CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/09/19
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI N.º 860, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 01

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Parágrafo único, do art.22, com suporte no artigo 77, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel descrito no parágrafo único deste artigo a Policia Militar, inscrita no CNPJ: 16.695.025/0001-97, com sede na Cidade de Iturama-MG, na Rua São Paulo nº 630, Bairro Centro, representada pelo comandante, Maj PM, Magno Cipriano de Oliveira, inscrito no CPF: sob nº 029.187.426-60, portador da cédula de identidade RG nº M-7.565.593-SSP/MG , para construção de um auditório com espaço multiuso destinado ao Quartel do 5º Pelotão/3ª CIA PM Ind.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no "caput" é constituído de uma com área 234,00 m², com as seguintes confrontações e medidas; de frente da Avenida Minas Gerais olha para o imóvel mede 13,00 metros para a mencionada via pública; igual medida de fundos, confrontando com parte do Lote 16; pelo lado esquerdo da frente aos fundos mede 18,00 metros, confrontando com do mesmo lote 16; pelo lado direito da frente aos fundos mede 18,00 metros confrontando com a Rua São Paulo, perfazendo o terreno uma área de 234,00 m², devidamente registrado junto à matrícula nº 7.103, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama.

Art. 2º - A concessão de uso será gratuita, com prazo de vinte anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida e será formalizada mediante termo próprio, dispensada a realização de licitação tendo em vista que a concessionária do uso trata-se de órgão público que desenvolve ações e atividades de relevante interesse público, nos termos do § 1º, art 23, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso.

CÂMARA MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE Data 10/09/19 Assinatura
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE.

§ 1º. Os investimentos realizados pela concessionária no imóvel não serão indenizados pelo Município.

§ 2º. Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º - As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no respectivo termo a ser firmado entre as partes.

Art. 5º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela concessionária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 09 de Setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/09/19
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
TERCEIRA COMPANHIA PM INDEPENDENTE
QUINTO PELOTÃO

PROJETO DE JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Identificação do Objeto

O presente projeto tem por objetivo demolir o atual imóvel destinado pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste à Vigilância Ambiental e ceder o terreno à Polícia Militar para a construção de um auditório com espaço multiuso.

1.2. Justificativa da Proposição

Situado numa posição de destaque, o Quartel do 5º Pelotão/3ª Cia PM Ind está sendo construído em terreno cedido pela Prefeitura Municipal mediante termo de cessão de uso. Com a conclusão das obras, o prédio possuirá a capacidade de operar um contingente de um pelotão ordinário.

Entretanto, a nova instalação não vislumbra, atualmente, espaço físico suficiente para construção de um auditório capaz ser palco de grandes decisões estratégicas envolvendo o pelotão da Polícia Militar local e das cidades limítrofes. Além disso, o espaço poderá receber todo tipo de evento comunitário ou institucional, pois o imóvel será compartilhado às instituições em geral que se interessarem em utilizá-lo.

Dessa forma, o auditório do Quartel do 5º Pelotão/3ª Cia PM Ind pode ser utilizado em frequentes reuniões públicas que integra a Polícia e a Comunidade, instruções e cursos militares, reuniões escolares, seminários, palestras ou qualquer outro evento que permita discussão ou entretenimento.

2. MEDIDAS INTERVENTIVAS

a) Demolir o imóvel atualmente abriga a Vigilância Ambiental;
b) Construir um auditório, banheiros, cozinha, sala de depósito.
c) Adquirir de equipamentos modernos;
d) Permitir melhores condições de atendimento ao público;
e) Influenciar de forma decisiva na qualidade do serviço prestado à população da região;

CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/09/19
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

3. RESULTADOS ESPERADOS

a) Integrar Polícia, Sociedade e Instituições constituídas;

b) Melhoria do serviço prestado à comunidade;

c) Suprir a necessidade de instalações apropriadas à atividade da Polícia Militar e garantir um serviço de qualidade.

Limeira do Oeste/MG, 31 de julho de 2019

MAXLEI CARLOS REZENDE, 2º TEN PM
COMANDANTE DO 5º PEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
CNPJ: 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE

CÂMARA MUNICIPAL Data 10/09/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

05

CROQUI



Parte do Lote nº16, Dimensões 13,00 x 18,00 metros

Área: 13,00 x 18,00 = 234,00 metros quadrados

LIMEIRA DO OESTE - MG, 08 AGOSTO DE 2019.

ENG.CIVIL HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA/SP 5069711285-D

CÂMARA MUNICIPAL Data 10/09/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

06

CENTRO – LIMEIRA DO OESTE - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do Lote nº16 (Lote de forma regular 13,00 x 18,00 = 234,00 m²):

"Dentro das seguintes medidas e confrontações: De quem de frente da Avenida Minas Gerais olha para o imóvel mede 13,00 metros para a mencionada via pública; igual medidas de fundos, confrontando com parte do Lote nº 16; pelo lado esquerdo da frente aos fundos mede 18,00 metros, confrontando com parte do mesmo Lote nº 16; pelo lado direito da frente aos fundos mede 18,00 metros confrontando com a Rua São Paulo, perfazendo o terreno uma área de 234,00 metros quadrados".

Limeira do Oeste- MG, 08 de agosto de 2019.

HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS
Eng – Civil – CREA-5069711285/D-SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA	FICHA
23.796	01

08 de julho de 2009

FLS. 01 ITURAMA-MG

I M Ó V E L:- (Protocolo n. 91.588) Um imóvel urbano, situado **no distrito e município de Limeira do Oeste**, desta comarca de Iturama-MG, formado por **parte** do **lote 16** da **quadra 12**, com área de **140,00m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a 25,00 metros do cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Rua São Paulo, pela frente com a Rua São Paulo, medindo 10,00 metros, igual medida nos fundos com o lote 17, por um lado com parte do mesmo lote 16, medindo 14,00 metros e igual medida do outro lado com o lote 06". REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula sob n. **7.103**, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., de 1° de março de 1985. PROPRIETÁRIO:- **ESPÓLIO DE JOSÉ CANDIDO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n. 364.042.928-15. Dou Fé / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j

R.1/23.796:- Feito aos 08 de julho de 2009 (protocolo n. 91.588), em virtude do qual, ESPÓLIO DE JOSÉ CANDIDO DE LIMA, já descrito, representado pelo herdeiro José Cândido de Lima Junior, devidamente qualificado no título e autorizado pelo Alvará Judicial do processo n. 344.03.014072-9, assinado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da cidade e Comarca de Iturama-MG, Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, aos 02 de abril de 2009, **TRANSMITE** o imóvel objeto da presente matrícula a **SULLYOMAR MARCOLINO DA SILVA**, brasileiro, capaz, funcionário público, separado judicialmente, titular do RG M-6.446.638-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 891.023.476-87, residente e domiciliado em Limeira do Oeste - MG, na Rua São Paulo, n. 574, centro, no valor de R$.1.120,00, sem condições (valor real e fiscal). Constam do título documentos e declarações exigidos pela Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86 e emissão de DOI. Tudo conforme Escritura de Compra e Venda lavrada às fls. 095 do Livro 06 do Cartório de Registro Civil e Notas de Limeira do Oeste-MG, em 15 de maio de 2009. Dou Fé / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 13 de agosto de 2019,

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Nayara Assunção Gimenes
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº: CXX05266
Cód. Seg.: 3837844418096850

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R$ 17,77 , Rec.: R$ 1,07 , Tx Fisc: R$ 5,65 ,
ISSQN: R$ 0,36 ,Total: R$ 25,85

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL Data 10/09/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

07

CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/09/19
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

08

EM BRANCO

FICHA

VERSO

MATRÍCULA